




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 16/06/08 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.



LEI ORDINÁRIA N.º 271/2008

“Dispõe sobre alteração do inciso III do Art. 5º da Lei Ordinária nº. 260/2007 e dá outras providências”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inc. IV, e 167, todos da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 5º da Lei Ordinária nº. 260/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 10 (dez) membros titulares, a saber:
(...)

III - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil ficando garantida a reserva mínima de $\frac{1}{4}$ do total de vagas destinadas aos representantes dos movimentos populares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 16 de junho de 2008.

José Donizete Vilela
Prefeito Municipal